



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 074/2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.339,09 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e nove centavos) no Orçamento Anual de 2017, em virtude da devolução de saldo residual proveniente do Termo de Compromisso nº 22668/2014, firmado com o Ministério da Educação/FNDE, tendo por objetivo a ampliação do Centro de Educação Infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Beato Roque, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual de 2017, Lei nº 2.350, de 09/12/2016, no valor de R\$ 5.339,09 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e nove centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

05.01.12.361.0125.1030 – AMPLIAÇÃO ESCOLA EDUC. INF. – PAR 22668/2014

3.4.4.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.339,09

Recurso 1091 – Ampliação Creche PAR 22668/2014 - FNDE

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo financeiro residual apurado no Balanço Financeiro de 2017 – Anexo 12 – (51188) – Aplicação Banco do Brasil S.A. – 1.1.1.1.1.50.03.01.0000 – Ampliação do Centro de Educação Infantil da Escola Beato Roque, no valor de R\$ 5.339,09 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 12 de dezembro de 2017.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal